

Re: Re: stre-se. Autu-se.
Data das Sessões: 19/05/1993
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 19/05/93	NUMERO 1031/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993.

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 062/93.

INICIATIVA:
EDIS:
JUAREZ T. MATTA/ANTÔNIO C. FERREIRA/
ALMIR FORTE / WILSON DILLEM DOS SANTOS.

HISTÓRICO:
CRIA O MIKAXÚ MINI CARNAVAL DE RUA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

*Retirado e pedido dos Putores
30.06.93 - Reg.
574197*

PROJETO EM DISCUSSÃO
Em. 19/05/93
Presidente

AUTUAÇÃO
Aos dezenove dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e noventa e três, autuo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94
Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE
1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA
2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Const

lido



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões. 19 / 05 / 19 93
 (Recepção do Presidente)
 PROJETO DE LEI Nº. 062 / 93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 19/05/93	LITRO 1031/93
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

CRIA O MIKAXÚ MINI CARNAVAL
 DE RUA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

- ART.1º Institui o Mikaxú, que terá por finalidade promover o carnaval de rua extemporâneo.
- ART.1º Esta lei será regulamentada pelo chefe do poder Executivo no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação desta lei.
- ART.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1993.

Justificativa.

Nobres pares, Pretendemos com este projeto dinamizar o turismo e o lazer em nosso Município. Assim como divulgar -lo em todo nos so Estado.

JUARES T. MAPTA

ALMIR ROQUE DOS SANTOS

WILSON D. DOS SANTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Re-
dação

Ata de Sessão

Li diana

PS: _____ / 19

Presidente da Comissão